

PROJETO DE LEI Nº 026-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 71.881,12 e
Crédito Suplementar de R\$ 117.748,99.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 71.881,12 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0051.2114 – PAEFI – Atendimento Especial Famílias Indiv. - PMFCII
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 71.881,12
Recurso 1160 FMAS PFMC2 BB 57812-6

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0051.2117 – Serv. Prot. Social Espec. Pessoas c/ Deficiência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (559) R\$ 71.881,12

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 117.748,99 (cento e dezessete mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0037.2089 – PAIF – Prot. e Atendim. Integral a Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (501) R\$ 53.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (502) R\$ 14.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (503) R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (504) R\$ 2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita (506) R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (510) R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (512) R\$ 44.248,99
TOTAL R\$ 117.748,99

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0037.2089 – PAIF – Prot. e Atendim. Integral a Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (518) R\$ 53.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (519)	R\$ 14.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (520)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (522)	R\$ 2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita (523)	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (524)	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (525)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (526)	R\$ 44.248,99
TOTAL	R\$ 117.748,99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 026-04/2016

Lajeado, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 71.881,12 e Crédito Suplementar de R\$ 117.748,99 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A abertura de crédito especial e de crédito suplementar servirá para atender o Ofício Circular nº 01-2016/DEFNAS/SNAS/MDS (cópia anexa) a qual solicita abertura de contas novas vinculadas aos Blocos de Financiamento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.